**A INSERIR A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE PELA PUBLICAÇÃO DO EDITAL**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria inserir aqui a portaria de nomeação, de xx de xxxxxxxxxx de 20xx, e o(s) Art(s). inserir aqui os artigos do Estatuto e Regimento da Unilab que lhes confere o uso e as atribuições legais na universidade, e em cumprimento ao disposto no(s) Art(s). inserir aqui os artigos que abordam o objeto deste edital, do Estatuto da Unilab, bem como no(s) Art(s). inserir aqui os artigos que abordam o objeto deste edital do Regimento Geral da Unilab e a Resolução nº 18, de 18 de junho de 2018, do Conselho Universitário, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a composição da lista tríplice (se for o caso) para inserir aqui o(s) cargo(s) da inserir aqui a instituição/o órgão/órgão colegiado do inserir aqui a unidade (se for o caso) para o biênio/quadriênio 20xx – 20xx, conforme rege o presente Edital.

# DOS PRAZOS

**1.1.** O inserir aqui o nome do órgão colegiado responsável pelo(s) pleito(s) apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para a inserir aqui o nome do órgão administrativo responsável pela nomeação das comissões no prazo máximo de XX (número por extenso) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

**1.1.1.** Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

**1.1.2.** Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata do(s) pleito(s), conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

**1.1.3.** O órgão colegiado poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora do/de cada pleito.

**1.1.4.** As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 3(três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente.

**1.2.** A inserir aqui o nome do órgão administrativo responsável pela nomeação das comissões publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até XX(número por extenso) dia(s), após a apresentação dos nomes pelo inserir o nome do órgão colegiado responsável pelo(s) pleito(s).

**1.3.** Estabelece-se o prazo máximo de XX (número por extenso) dias para publicação do Edital de eleição a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão receptora.

**1.3.1.** A publicação do Edital de eleição será realizada pela inserir aqui o nome do órgão administrativo responsável pela publicação do edital de eleição após entrega pela comissão receptora.

**1.3.2.** A inserir aqui o nome do órgão administrativo responsável pela publicação do edital de eleição publicará o Edital de eleição em até XX(número por extenso) dia(s).

**1.4.** Estabelece-se o prazo máximo de XX (número por extenso) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação do(s) respectivo(s) resultado(s) final(is) e comprobatórios do(s) respectivo(s) pleito(s) ao inserir aqui o órgão colegiado responsável pelo(s) pleito(s) que encaminhará à inserir o órgão administrativo responsável pelo encaminhamento do processo administrativo referente ao processo eleitoral.

**1.4.1.** A inserir o órgão administrativo responsável pelo encaminhamento do processo administrativo referente ao processo eleitoral remeterá o processo para a(o) inserir o órgão administrativo responsável pela nomeação do candidato eleito em até 60 (sessenta) dias antes de extinto o mandato do inserir o(s) cargos(os)/a(s) função(ões).

**1.4.2.** O prazo máximo estabelecido no item 1.4 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição.

# DO EDITAL DE ELEIÇÃO

**2.1.** O Edital de eleição se regerá conforme o Estatuto e Regimento Geral da Unilab, observados, em especial, a Resolução Complementar CONSUNI nº XX, de XXXXXXXXXX de 20XX e seus anexos, bem como o(s) Art(s). inserir os artigos que regerão o edital de eleição do Regimento Geral da Unilab.

# DOS DOCUMENTOS

**3.1.** A comissão escrutinadora do processo(s) eleitoral(is) de que trata este Edital deverá entregar à inserir o órgão colegiado responsável pelo(s) pleito(s):

**3.1.1.** A(O) lista tríplice com o nome dos candidatos/nome do candidato que obteve a maioria absoluta dos votos dos membros do inserir o nome do órgão colegiado, para inserir o cargo 01/a função 01, conforme rege o(s) Art(s). inserir o(s) artigos(s) que relatam como deve ser apresentado o resultado da respectiva eleição do Regimento Geral e o(s) Art(s). inserir o(s) artigos(s) que relatam como deve ser apresentado o resultado da respectiva eleição da Resolução Complementar CONSUNI nº XX, de XXXXXXXXXX de 20XX.

**3.1.2.** A(O) lista tríplice com o nome dos candidatos/nome do candidato que obteve a maioria absoluta dos votos dos membros do inserir o nome do órgão colegiado, para inserir o cargo 02/a função 02, conforme rege o(s) Art(s). inserir o(s) artigos(s) que relatam como deve ser apresentado o resultado da respectiva eleição do Regimento Geral e o(s) Art(s). inserir o(s) artigos(s) que relatam como deve ser apresentado o resultado da respectiva eleição da Resolução Complementar CONSUNI nº XX, de XXXXXXXXXX de 20XX.

**3.1.3.** A Ata dos respectivos pleitos aprovadas pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab e o(s) Art(s). inserir o(s) artigos(s) que relatam como deve ser apresentado os documentos comprobatórios da respectiva eleição da Resolução Complementar CONSUNI nº XX, de XXXXXXXXXX de 20XX.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

**4.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da inserir o nome da unidade/órgão responsável por dar publicidade ao edital de convocação e no endereço eletrônico: inserir local eletrônico de publicidade do edital de convocação.

Redenção, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Nome da autoridade competente para publicação

Nome do cargo que ocupa